

Ofício nº 833 (SF)

Brasília, em 4 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para revisão dessa Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, constante dos autógrafos em anexo, que “Susta os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)”.

Atenciosamente,

Susta os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de junho de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal